MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.544/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO AMARO RIBEIRO DE GERALDO BAÊTA BARBOSA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública sem edenominação e sem saída que se inicia na Rua José Dias, próximo ao nº 394, passa a denominar-se GERALDO BAÊTA BARBOSA, no Bairro Amaro Ribeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE JUNHO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Drº RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos